

ASSISTÊNCIA SOCIAL É PRA QUEM DELA NECESSITAR

A Secretaria de Ação Social, o CMAS¹, o FORTTSUAS-RF¹, o Centro POP¹ e o Serviço de Acolhimento Abrigo Provisório, elaboraram esta nota pública que tem como objetivo, esclarecer à sociedade francana sobre os serviços da assistência social e os direitos socioassistenciais das pessoas em situação de rua, bem como defender a manutenção e o fortalecimento dos serviços voltados para as pessoas que vivem em situação de rua.

De acordo com a Política Nacional de Atendimento para a População em Situação de Rua (Decreto 7.053/2009) *“considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória”*.

Pessoas em situação de rua, não é um problema social vivenciado somente em Franca, é fruto de uma sociedade desigual, que afeta diversos países do mundo.

Os **serviços de atendimento a essa população** são parte integrante da Política Nacional de Assistência Social, e compreende o Serviço de Abordagem Social, Centro POP, Casa de Passagem e Abrigo Provisório. A única forma de enfrentamento a essa questão é a oferta de serviços públicos, com profissionais especializados. Por ser uma realidade mundial e uma das expressões da questão social², é necessário a responsabilização do poder público para o atendimento a essas pessoas. Dentre os objetivos da Política Nacional para a População em Situação de Rua destaca-se: *assegurar o*

1 **CMAS** - Conselho Municipal de Assistência Social; **FORTTSUAS-RF** - Fórum de Trabalhadoras e Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social da Região de Franca; **Centro POP** - Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua.

2 - Questão Social pode ser entendida como o conjunto das manifestações da desigualdade social compreendida dentro da relação antagônica entre a exploração do capital e o exercício do trabalho. Como forma de ilustrar essa realidade, no Brasil por exemplo se tem um dos maiores índices de miséria e de negação de direitos à população trabalhadora e junto disto um movimento de resistência e luta pelo reconhecimento dos direitos sociais.

acesso amplo, simplificado e seguro aos serviços e programas que integram as políticas públicas de saúde, educação, previdência, assistência social, moradia, segurança, cultura, esporte, lazer, trabalho e renda;

É de suma importância que a sociedade compreenda e defenda a legislação e as normativas que norteiam os serviços direcionados a este público.

Ressaltamos que criminalizar um grupo social que já vivencia processos perversos de violações de direitos reforça preconceitos e historicamente não se mostra uma estratégia efetiva. O não atendimento dessa população acarretará na maior exposição desse público a situações de risco pessoal e social e refletirá na sociedade como um todo.

Desta forma reafirmamos o nosso compromisso com a implementação da Política Nacional para a População em Situação de Rua como forma de enfrentamento às violações dos direitos sofridas pela População em Situação de Rua em função da discriminação, da invisibilidade, e das violências institucionais e sociais às quais essas pessoas são expostas cotidianamente, e consideramos fundamental o investimento em políticas públicas para que essa população tenha acesso garantido aos direitos sociais e de cidadania.